



## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 19958.229159/2024-17**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC CELEBRADO EM 23 DE MAIO DE 2025, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MTE/MDHC/MIR Nº 18, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília - DF, CEP 70059-900 e com inscrição no CNPJ sob o nº 23.612.685/0001-22, neste ato representada pelo Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Senhor **LUIZ MARINHO**, nomeado pelo Decreto de 31 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 3 de fevereiro de 2025, e a administrada **AGROPECUÁRIA RIO ARATAÚ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.415/0001-00, com sede à Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, 9º andar, conj. 94, parte R, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04530-001, representada neste ato por **ÉRIKA ALVES COSTA LIMA**, Diretora da Agropecuária Rio Arataú Ltda., inscrita no CPF sob o nº CPF [REDACTED], **LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS**, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 76.493, e **GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA**, inscrito na OAB/DF sob o nº 49.080, conforme termo de mandato com poderes específicos anexado, resolvem:

Celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC** firmado em 23 de maio de 2025, com fundamento no art. 5º, inciso III e § 6º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como nas disposições da Portaria Interministerial MTE/MDHC/MIR nº 18, de 13 de setembro de 2024, e da Instrução Normativa GM/MTE nº 7, de 14 de outubro de 2024, para alterar a cláusula 12, item 12.3, a qual passa a ter o seguinte texto:

"12.3. Reconhece-se o foro da Vara do Trabalho de Tucuruí, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste TAC."

À vista do exposto, e por estarem de comum acordo, as partes ratificam as demais cláusulas e condições do TAC originalmente pactuado e assinam este Termo Aditivo, que passa ter vigência imediata.

Brasília/DF, 25 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ MARINHO

Ministro de Estado do Trabalho e Emprego

Documento assinado eletronicamente

ÉRIKA ALVES COSTA LIMA

CPF [REDACTED]

Diretora da Agropecuária Rio Arataú Ltda.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS

Advogado

OAB/DF 76.493

Documento assinado eletronicamente

GÁUDIO RIBEIRO DE PAULA

Advogado

OAB/DF 49.080



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Marinho, Ministro(a) de Estado do Trabalho e Emprego**, em 25/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Matos dos Santos registrado(a) civilmente como LUIZ ALBERTO MATOS DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika registrado(a) civilmente como Erika Alves Costa Lima, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Costa registrado(a) civilmente como Gáudio Ribeiro de Paula, Usuário Externo**, em 25/08/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=6434442&crc=64CD41C6](http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6434442&crc=64CD41C6), informando o código verificador **6434442** e o código CRC **64CD41C6**.